

LEI Nº 290/97, de 14 de maio de 1997.

Autoriza abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social, para atender despesas com obrigações patronais e encargos.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0602.13754282.024 - Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde.

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.3.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 10.000,00

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0.00 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

R\$ 5.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.9.0.00 - Reserva de Contingência.

R\$ 15.000,00

Rua Rochael Moreira, S/N - CEP 62.665-000

CGC 07.623.051/0001-19 - CGF 06.920.273-7

Fone: (085) 355.1215 - Fax: (085) 355.1001

São Luis do Curu - Ceará

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, em 14 de maio de 1997.



Henrique César Nascimento Ramalho
PREFEITO MUNICIPAL